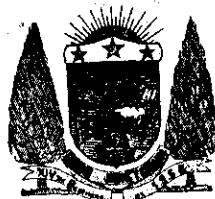


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0870



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 416

(19 de Abril de 1967)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do D.A.I.E. um crédito especial no valor de R\$ 2.572,79 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros novos e setenta e nove centavos), destinados a ocorrer ao pagamento da KERAMICA TAMBAU - LTDA., referente à aquisição de tubos cerâmicos.

ARTIGO 2º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 43-10-13 - Amortização e resgate empréstimo da Caixa Econômica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Abril de 1967.

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 19 de Abril de 1967.

Antonio Gaspar
Antonio Gaspar